



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.443 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre alterações na legislação que trata do Plano Plurianual e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2021, Lei nº 1435/20 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do PPA, quadriênio 2018/2021 e abertura de crédito adicional especial da ação: - 4.006 – Concurso Público, na Lei Orçamentária de 2021, vinculada ao programa 0031 – Processo legislativo, conforme quadro abaixo:

Ação: 4.006 – Concurso Público	
Programa: 0031 - Processo legislativo	
Função: 01 – Legislativa	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Início previsto: 03/2021	Término previsto: 12/2021
Unidade Orçamentária: 01.02 – Câmara Municipal	
Produto unidade de medida	Custo meta p/2021
Concurso %	R\$ 8.000,00 100

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01.02 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0031 – Processo Legislativo
Ação: 4.006 – Concurso Público
Natureza da Despesa: 3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 8.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para o crédito especial fica anulado os saldos das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 01 – Poder Legislativo	
Unidade: 01.01 – Corpo Legislativo	
Função: 01 – Legislativo	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 0031 – Processo Legislativo	
Ação: –3.001 – Aquisição de móveis e equipamentos p plenário	
Natureza Despesa:4490.52- Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
Ação: 4.001 – Manutenção das atividades do Plenário	
3390-14 Diárias	R\$ 2.000,00
3390-36 – Outros serviços de terceiros – P Física	R\$ 2.000,00
3390-39 –Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 18 de Março de 2021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BÔAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade.
com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei
foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia
em 18/03/21. Por ser expressão da verdade, firmo o
presente. Natércia 18/03/21. 